EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em uma cidade grande, como é o caso de Porto Alegre, há o recepcionamento de diversas pessoas de naturalidade e nacionalidades diversas, vindo com os mais diferentes objetivos, às vezes familiares, profissionais, pessoais e religiosos. Recebemos pessoas de diversas cidades e, até mesmo, de diversos países. Pessoas que escolheram nossa Cidade para habitar e constituir família, bem como estarem radicados.

Entre essas pessoas, podemos destacar uma categoria especial de profissionais: os missionários, principalmente aqueles pertencentes a movimentos ligados ao cristianismo, incluindo evangélicos, católicos e protestantes.

O missionário é um ser humano desapegado do materialismo, é uma pessoa que deixa sua cidade, seus parentes e seus amigos, percorrendo cidades e países com o objetivo de levar a mensagem da salvação a cada alma necessitada. Lembrando sempre que aquela alma também precisa do auxílio material e emocional.

Cumpre considerar que além da atividade espiritual, sua atividade preponderante é a defesa dos direitos humanos, da lei, da ordem e da justiça social, podendo ser claramente identificados por suas atuações junto a comunidades carentes por meio de organizações sociais vinculadas a essas agremiações religiosas.

Para homenagear esses profissionais, apresento o presente Projeto de Lei, com a sugestão de data comemorativa do Dia Municipal do Missionário, registrando no mesmo dia do aniversário de nascimento do missionário Nils Taranger, em 17 de abril.

Foi nesse dia que, em Drammen, na Noruega, nascia um dos maiores missionários que já habitou Porto Alegre. Aos 4 meses, também filho de missionários, foi morar no país vizinho, Suécia. Aos 16 anos de idade, funcionário de uma companhia de seguros de navios, sentiu a chamada ao seu ministério vocacional. Após 14 anos atuando na obra missionária na Suécia, atendeu ao apelo espiritual e cruzou o mar, chegando ao Rio de Janeiro em 8 de novembro de 1946. Em seguida, veio a Porto Alegre, mas, posteriormente, fixou residência em Bagé, permanecendo lá até 1955, contribuindo de maneira excepcional para o progresso daquela cidade.

Em 1955, fixou residência em Porto Alegre, assumindo uma igreja com mais de 3.500 membros. Em 1958, lançou a pedra fundamental do Orfanato Lar Esperança, devido à sensibilidade de ter sido alvo, em sua casa, de um arrombamento realizado por menores delinquentes. Inaugurado em 1960, o orfanato tornou-se um local de acolhimento para crianças em situação de abandono e de rua. Com o tempo, passaram a ser quatro as casas para meninos e uma para meninas, além de uma creche, um lar de idosos e uma clínica para crianças com HIV. Em 1992, foi a vez de uma escola de artes gráficas, entre outros projetos sociais.

Em 20 de outubro de 1990, Nils Taranger recebeu, nesta Casa Legislativa, o título de Cidadão de Porto Alegre. Em 15 de abril de 2016, houve, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, uma sessão solene em homenagem aos 100 anos do seu nascimento.

E é pela importância e relevância do trabalho desenvolvido por esses profissionais e pela fixação, em forma de homenagem póstuma, da data de nascimento dessa esplêndida personalidade, que representa muito bem a categoria homenageada, que submeto esta Proposição.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei aos meus nobres pares, na esperança de ter essa pretensão acolhida e a data incluída no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2019.

VEREADORA FERNANDA MACHADO

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia Municipal do Missionário no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 17 de abril.**

**Art. 1º** Fica incluída a efeméride Dia Municipal do Missionário no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 17 de abril.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF